

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no DOE 12.170 de 27 de maio de 2026, página 38.

RESOLUÇÃO SEAD N 156, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitada no Programa MS SUPERA, **MIRIAN INEZ DE OLIVEIRA ROLEMBERG**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº **1410196-29.2026.8.12.0000** – Tribunal de Justiça/MS, em trâmite perante a 4ª Seção Cível.

Art. 2º Em razão do reprocessamento do sistema decorrente do cumprimento da ordem judicial, a candidata fica posicionada na 828ª colocação do resultado final, integrando o cadastro de reserva na condição *sub judice*.

Art. 3º A convocação para assinatura do Termo de Concessão e o pagamento do benefício observarão a ordem de classificação e a existência de vaga e disponibilidade orçamentária, nos termos das normas do Programa MS Supera.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 77/000.007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026 – SAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II

Após constatação de falha na comunicação com a FUNSAU durante o período de abertura da IRP - Intenção de Registro de Preços - circunstância que teria impossibilitado a manifestação tempestiva do referido órgão interessado -, e a consequente inclusão dos respectivos quantitativos no procedimento licitatório, julga-se necessária a reavaliação pela Equipe de Planejamento, acerca da IRP.

Diante do exposto, imperioso;

1. **REVOGAR** o Aviso de Abertura de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.138, de 27 de abril de 2026, página 378;
2. **ENCAMINHAR** os autos à SUOC — Superintendência de Operacionalização de Contratações, visando a revogação sistêmica do certame, de modo a impedir o prosseguimento da fase externa antes do devido saneamento, com a posterior devolução dos autos à respectiva Equipe de Planejamento, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários na fase preparatória, especialmente quanto à regular ciência da FUNSAU acerca da IRP;
3. **DETERMINAR** a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do